



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº 086, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
045/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 045, de 27 de Julho de 2020.

Parágrafo Único – São nulos de pleno direito os efeitos provocados pela da Lei Municipal nº 045, de 27 de Julho de 2020, desde a data de sua publicação.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se, as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO
DE 2023.**

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal